Proposição:	Lei nº ___/2024
Projeto de Lei de nº 057/2024	

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 207.016,08, PARA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N° 175/GAB/24 Itapuã do Oeste, 21 de Agosto de 2024.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 57/2024**, que trata do Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de credito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, em atendimento o Mem. N° 121/SEMOSP/2024.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 21/08/2024 às 12:53, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **326531** e o código verificador **43F2D9CD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	21/08/2024 12:52

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Adendo MEMO. 121	21/08/2024	327792
2	Adendo ANEXO MEMO 121	21/08/2024	327793
3	Mensagem 57	15/08/2024	326536
4	Projeto 57	15/08/2024	326538
5	Anexo 57	15/08/2024	326543

Docto ID: 326531 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Memorando nº 121/SEMOSP/2024

Itapuã do Oeste/RO, 14 de agosto de 2024

De: SECRETARIA. MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Abertura de crédito de Superávit

Após cordiais cumprimentos, solicitamos a criação de elemento de despesa de superávit financeiro referente à BONUS ASSINATURA PETROLE - BAP, para despesas com OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Segue planilha com os dados necessários .

LOCAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA:

BONUS ASSINATURA PETROLE - BAP

15.452.0003.0007.0000 Urbanização de praças, parques, jardins e avenidas
2.501 Fonte de Recursos / 2.348 Código de Aplicação
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / R$ 207.016,08 (duzentos e sete mil, dezesseis reais e oito centavos)

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

PAULO SERGIO DE SOUZA
SECRETARIO DA SEMOSP
PORT.031/GAB-PMIO/2024

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE SOUZA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** , em 14/08/2024 às 10:49, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/08/2024 às 12:11, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **325829** e o código verificador **6534C9AB**.

Referência: Processo nº 4-82/2024.

Docto ID: 325829 v1

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	**MEMO. 121**	**21/08/2024**

ID: **327792**
CRC: **143E9644**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **IEDA AMORIM GOMES**
Criação: **21/08/2024** 12:46:26 Finalização: 21/08/2024 12:46:56

Processo Documento

MD5: **6E25BC48ACB837F96B4919008B3D9271**
SHA256: **FF33C6C12DE3FF1DE2C46579022E007B7EBFED654FA386A9BEC592331906E622**

Súmula/Objeto:
Encaminho o Projeto de Lei

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	21/08/2024 12:46:26

ASSUNTOS

ENCAMINHA	21/08/2024 12:46:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

OFÍCIO 175	15/08/2024	326531

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 327792 e o CRC 143E9644.

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425

63.761.936/0001-55 Exercício: 2024

MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 21.08.2024

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

			DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
				ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	207.016,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.016,08
Fonte Codigo	501	Outros Recursos não Vinculados	207.016,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.016,08
Fonte Detalh.	0	Sem Detalhamento	207.016,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.016,08
CA Codigo	348	Bonus Assinatura Petrole - BAP	207.016,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.016,08
		Total:	207.016,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.016,08

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Adendo	ANEXO MEMO 121	**21/08/2024**

Processo Documento

ID: **327793**
CRC: **3A2EF171**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **IEDA AMORIM GOMES**
Criação: **21/08/2024 12:47:35** Finalização: **21/08/2024 12:47:51**

MD5: **68D775AB4170EB840496DD9D6CD6DA1F**
SHA256: **755C9A4B88B65C7442110068176FA7E77F3826C4C1DCC2EB82ABC30BD252B0CD**

Súmula/Objeto:
Encaminho o Projeto de Lei

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	21/08/2024 12:47:35

ASSUNTOS

ENCAMINHA	21/08/2024 12:47:35

DOCUMENTOS RELACIONADOS

OFÍCIO 175	15/08/2024	326531

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 327793 e o CRC 3A2EF171.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM N° 57/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, valor global de **R$ R$ 207.016,08** (duzentos e sete mil, dezesseis reais e oito centavos), especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, os recursos serão destinados para investimento em Obras e Instalações, conforme projetos em anexos, tendo em vista a real necessidade de orçamento nos projetos Atividades relacionada, no projeto de lei em questão.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior previstos no inciso II § 1° do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.° 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 21 de Agosto de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 21/08/2024 às 12:53, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **326536** e o código verificador **764ACF67**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	21/08/2024 12:52

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 175	15/08/2024	326531

Docto ID: 326536 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 207.016,08, PARA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a importância de **R$ 207.016,08** (duzentos e sete mil, dezesseis reais e oito centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2° - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de R$ 207.016,08 (duzentos e sete mil, dezesseis reais e oito centavos).

Art. 3° - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão **Superávit Financeiro**, previstos no inciso I e II, § 1° do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de Agosto de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 21/08/2024 às 12:53, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **326538** e o código verificador **F4858147**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	21/08/2024 12:52

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 175	15/08/2024	326531

Docto ID: 326538 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos - SEMOSP
Funcional Programática:	15.452.0003.0007.0000 Urbanização de Praças, parques, jardins e avenidas
Ficha:	705
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R$ 207.016,08
Fonte de Recurso:	0.2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)

Superávit Financeiro: R$ 207.016,08

Itapuã do Oeste - RO, 21 de Agosto de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 21/08/2024 às 12:53, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **326543** e o código verificador **10889542**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	21/08/2024 12:52

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 175	15/08/2024	326531

Docto ID: 326543 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 057 /2024
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

O Relator da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO no uso de suas atribuições legais conferidas no regimento interno desta casa de leis, apresenta o seguinte parecer nos termos seguintes:

Trata-se do Projeto de Lei Nº 057/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal:

> "DISPÕE SOBRE A ABERTURADE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 207.016,08, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de orçamento e finanças, dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

In verbis:

> Art. 219. – As proposições serão distribuídas;
>
> II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de orçamento e finanças e orçamento, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequado, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator OPINA A FAVOR, podendo ser analisado e votado em plenário

Itapuã do Oeste/RO, 30 de agosto de 2024

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR – COF

RECEBIDO
EM: / /
Câmara Municipal de
Itapuã do Oeste - RO

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 57 /2024
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO no uso de suas atribuições legais conferidas no regimento interno desta casa de leis, apresenta o seguinte parecer nos termos seguintes:

Trata-se do Projeto de Lei Nº 057/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal:

> **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 207.016,08 NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO,PLANEJAMENTO E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de orçamento e finanças, dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

In verbis:

> **Art. 219. – As proposições serão distribuídas;**
>
> **II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de orçamento e finanças e orçamento, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;**

Em reunião, com os membros da comissão de orçamento e finanças desta casa de leis, para fins de tratar sobre o Projeto de Lei nº 057/2024 de autoria do PODER EXECUTIVO, o presidente da comissão de orçamento e finanças juntamente com o relator DECIDE:

Após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequado e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator OPINA A FAVOR, podendo ser analisado e votado em plenário

Itapuã do Oeste/RO, 30 de agosto de 2024

HILBERTO PASCOAL PEREIRA
PRESIDETE - COF

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR - COF

RECEBIDO
EM: / /
Câmara Municipal de
Itapuã do Oeste - RO

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº/2024
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, "DISPÕE SOBRE AABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 207.016,08, PARA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.

IVAN CARLOS TENORIO DE OLIVEIRA
Relator da CCJR

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2024
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- "O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, 2024 "DISPÕE SOBRE AABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 207.016,08, PARA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei do executivo nº /2024, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

IVAN CARLOS TENORIO DE OLIVEIRA
Relator da CCJR

FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
Vereador/membro

AUTÓGRAFO Nº 060/2024
PROJETO DE LEI 057/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 207.016,08, PARA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal faz saber que a câmara municipal De itapuã do oeste, estado rondônia, aprova e eu, , sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a importância de R$ 207.016,08 (duzentos e sete mil, dezesseis reais e oito centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme ANEXO I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de R$ 207.016,08 (duzentos e sete mil, dezesseis reais e oito centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro, previstos no inciso I e II, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de setembro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

D: 333379 e CRC: 25ADD675

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos - SEMOSP
Funcional Programática:	15.452.0003.0007.0000 Urbanização de Praças, parques, jardins e avenidas
Ficha:	705
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R$ 207.016,08
Fonte de Recurso:	0.2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Anterior)

Superávit Financeiro: R$ 207.016,08

Itapuã do Oeste/RO, 09 de setembro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

ID: 333379 e CRC: 25ADD675

Município de Itapuã do Oeste
63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	60	**09/09/2024**

ID: **333379**
CRC: **25ADD675**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**
Criação: 09/09/2024 09:47:19 Finalização: 09/09/2024 09:50:06

Processo Documento

MD5: **DAB93518EBFBFFCD9C9219387141817F**
SHA256: **0DB0FB623F2BA4CA6715CEE7990C10D7EAE2F2087D3D11132C61AA652AE9FF0E**

Súmula/Objeto:
AUTOGRAFO 60 PROJETO 57

INTERESSADOS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	ITAPUA DO OESTE	RO	09/09/2024 09:48:41

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	09/09/2024 09:49:03

CIENTES

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA	11/09/2024 09:09:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL	09/09/2024 09:50:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 333379 e o CRC 25ADD675.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votaçaw do projeto de Lei 057/24

LEITURA () **VOTAÇÃO (x)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira				✓
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	02

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 05 de setembro de 2024.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário